

RESOLUÇÃO n.º 04/2024 – A.G.O

AUTORIZA A RETIRADA DO CIMA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho de Administração do CIMA, com esteira em decisão proferida na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2024 (ATA n.º 001/2024 - AGO), expede a seguinte resolução:

Art. 1.º: Fica autorizada a retirada do CIMA do Município de Palmeira das Missões, RS, conforme ofício oriundo de referido Município, de número 049/2024, e decisão proferida na Assembleia Geral Ordinária.

Art. 2.º O Município de Palmeira das Missões, RS, fica responsável pelo pagamento de todas as taxas administrativas e/ou outros valores devidos ao CIMA, lançados até a presente data.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 19 de março de 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente do CIMA

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR FRANQUINI BORGES

Secretário Executivo do CIMA